

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 48/2026**

### **1. PROCESSO Nº 84/2026**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para impressão de 100 (cem) unidades de cartaz, em material couchê 150 gramas, medindo 42cmx30cm, cores 4x0, sendo a arte disponibilizada pelo setor de Comunicação Social do Município, para divulgação do Cronograma das Inscrições de Projeto Habitacional do Bairro Luiz Folgiatto, conforme Termo de Referência em anexo.

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

SUL EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ/CPF nº 01.580.931/0001-79

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	100	UN	Contratação de empresa para impressão de 100 (cem) unidades de cartaz, em material couchê 150 gramas, medindo 42cmx30cm, cores 4x0, sendo a arte disponibilizada pelo setor de Comunicação Social do Município, para divulgação do Cronograma das Inscrições de Projeto Habitacional do Bairro Luiz Folgiatto, conforme Termo de Referência em anexo.	14,00	1.400,00

Valor total da contratação: R\$ 1.400,00

R\$ 1.400,00

(mil e quatrocentos reais)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

02

Gabinete do Prefeito

Unidade

0202

Coordenadoria de Comunicação

Função

4

Administração

Sub-função

131

Comunicação Social

Programa

2

Gestão e Governança Eficiente

Projeto/Atividade			
2	9	Manutenção das Atividades da Coordenador	
Despesa	Código fonte de recurso		Nome fonte de recurso
11205	1500		Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica			
339039630000			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

#### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 48/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito